Mensagem nº 110/05 Proj. de Lei Complementar n.º 32/05 fl.02

Documento n.º 2352/05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com a CPTM Termo de Permissão de Uso de área para a duplicação da Linha Amarela e a efetuar compensação de débitos tributários.
Proc. nº 40825/05

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos Termo de Permissão de Uso de área de propriedade daquela Companhia, com 10.380,00m², destinada à implantação do empreendimento denominado duplicação da Linha Amarela.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compensação de créditos tributários cujo sujeito passivo seja a CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos com os valores devidos pela Prefeitura pela utilização da área mencionada no art. 1º e pela demolição de edificações pertencentes àquela Companhia, necessárias para a duplicação da Linha Amarela.

Parágrafo único – Os valores devidos pela Prefeitura, mencionados no *caput,* serão apurados por meio de Laudo de Avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *